



C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000
ITUPEVA – Estado de São Paulo

C. M. D. C. A.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei nº 1.205 de 04 de maio de 2.000
Itupeva - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itupeva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e pela Lei Municipal nº 1.205/2000, e posteriores alterações,

Faz saber:

Art. 1º - De acordo com Edital nº 1 de 4 de abril de 2019 e após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição pela comissão especial eleitoral estão deferidos e indeferidos os seguintes candidatos:

I- Candidatos Deferidos:

Inscrição nº	Nome do Candidato
001	Silvia Gardenia Oliveira Araujo
002	Vanessa da Silva Spinassi
003	Diva Rodrigues Ferreira
004	Andreia Cardoso Gomes
006	Maria de Fatima P. De Souza Silva
010	Dulcinéia Gonçalves de Almeida
012	José Ednaldo da Cruz
013	Alessandro Aparecido de Freitas
014	Jeferson Henrique da Silva
020	Vanessa Angeline Vida Leal Castro Luz
022	Juliana Gomes de Oliveira
024	Simone Santoro D'alessio



C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000
ITUPEVA – Estado de São Paulo

025	Cavino Rocha Tanese
026	Cristiane Dantas Cunha de Moraes
027	Maria do Carmo da Silva
029	Valmira Oliveira de Santana
031	Juliana Cirineu dos Santos
034	Maria de Socorro da Luz Oliveira
040	Emerson Oliveira Correia Gomes
041	Vanessa de O. Galdino
042	Valdiomar Pinheiro dos Santos
045	Sandra Regina Bahia Medeiros
046	Kelly Cristina Farias Firmo
055	Alessandra Ferreira Batista
056	Gabriela de Oliveira Miranda
057	Eliana Alencar de Oliveira
060	Lucileia de Almeida
063	Renata Ap. De Paula
064	Mauricio Silva de Araujo
065	Carla Malafaia
067	Debora Regina cau Gonzales Santiago

II- Candidatos Indeferidos, nos termos do Artigo 20 - Parágrafo Único da Lei nº 1205 de 04 de maio de 2000:

008	Creusa Martins de Freitas
009	Claudia A. O. Becker

III- Candidatos Indeferidos, nos termos do Artigo 24 Inciso VI da Lei nº 1205 de 04 de maio de 2000 e Capítulo 3, Item 3.5, Inciso VI do referido Edital:

005	Gilzileide de Araujo moura
007	Sueli dos Santos Cunha
011	Juliane Caroline Pavan Albuquerque
015	Karina Martorano Caldira Marinho
016	Ana paula Moreira Fidencio
017	Claudete Cedraz da Silva





C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000
ITUPEVA – Estado de São Paulo

018	Simone leonardo Pereira
019	Mauro Eduardo Mello Santos
021	kelly Paula Lima da Silva
023	Daniela Freitas Alves
028	Diego Carvalho de Oliveira
030	Maria Helena de Oliveira Marciano
032	Pâmella Godoy Narezzi
033	Veronica Aparecida Conceição das Neves
035	Sulineide Alves Gonçalves
036	Mirna de Cassia Telles Diniz
037	Lucas Pinheiro de Souza
038	Marcia Fortes de Souza Siqueira
039	Marco Alves dos Santos
043	Claudio Tito Braghini Junior
044	Jessica Cristina de Almeida Rocha
047	Josefina Barros dos Santos
048	Aldeglesia Martins dos Santos
049	Simone Santos da Silva
050	Valéria Karina Siqueira Souto
051	Gabriela Nerdido Ferrante
052	Carlos eduardo Zampieri
053	Gislaine Maria de Souza Santos
054	Jorge Luiz Coimbra Favacho
058	Elaiza Mercedes Mançano
059	Sueli Aparecida de Souza
061	Cleber Braga dos Santos
062	Cleiton Jose Araujo
066	Leandro Expedito Pereira
068	Patricia Carolina Lacerda Bezerra

Art.2º – Facultamos a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos conforme Edital nº 1 de 4 de abril de 2019, indicando elementos probatórios.






C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000
ITUPEVA – Estado de São Paulo

Art.3º– O CMDCA estará disponível para esclarecimentos e recebimentos de documentos substitutos nos dias 09, 10 e 13/05/2019, das 14h às 16h, na Rua Hildebrando Ferraz, nº 192, Centro, Whatsapp (11) 9966-51353.

Art.4º – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itupeva, 08 de Maio de 2019



Priscila Gabriela Ferreira
Presidente do CMDCA